



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Caravelas**

terça-feira, 3 de janeiro de 2017

Ano III - Edição nº 00005 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Caravelas publica**



Praça Teófilo Otoni | S/N | Centro | Caravelas-Ba

<http://www.cmcaravelas.ba.ipmbrasil.org.br/>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F9A2032BD2D199D266A8DED641C8FEC3

## Câmara Municipal de Caravelas

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº. 001/2017. Autoriza e outorga poderes a Tesoureira para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Caravelas/BA e dá outras providências.  
RESOLUÇÃO Nº. 002/2017. Autoriza e outorga poderes a Tesoureira para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Caravelas/BA e dá outras providências.  
RESOLUÇÃO Nº. 003/2017. Autoriza e outorga poderes a Tesoureira para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Caravelas/BA e dá outras providências.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.  
RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2017.
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.  
RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2017.
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.  
RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2017.

# Câmara Municipal de Caravelas

Resolução



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Gabinete do Presidente

## **RESOLUÇÃO Nº. 001/2017.**

**“Autoriza e outorga poderes a Tesoureira para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Caravelas/BA e dá outras providências”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Tesoureira, Senhora Gabriele Souza de Oliveira, em conjuntamente com o Presidente da Câmara a movimentar toda e qualquer conta bancária mantida no Banco do Brasil S/A, Agência 0579-7, Conta Corrente nº 5.593-X, Caravelas/BA.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

---

**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidente

**PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000**  
**TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76**

# Câmara Municipal de Caravelas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Gabinete do Presidente

## **RESOLUÇÃO Nº. 002/2017.**

**“Autoriza e outorga poderes a Tesoureira para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Caravelas/BA e dá outras providências”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Tesoureira, Senhora Gabriele Souza de Oliveira, em conjuntamente com o Presidente da Câmara a movimentar toda e qualquer conta bancária mantida no Banco do Brasil S/A, Agência 0579-7, Conta Corrente nº 5.593-X, Caravelas/BA.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º desta portaria refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Abrir/encerrar contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobranças;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débitos em conta-corrente;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar e contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidades por meio eletrônico;
- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;

**PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000**  
**TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76**

# Câmara Municipal de Caravelas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Gabinete do Presidente

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

---

**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidente

**PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000**  
**TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76**

# Câmara Municipal de Caravelas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Gabinete do Presidente

## **RESOLUÇÃO Nº. 003/2017.**

**“Autoriza e outorga poderes a Tesoureira para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Caravelas/BA e dá outras providências”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Tesoureira, Senhora Gabriele Souza de Oliveira, em conjuntamente com o Presidente da Câmara a movimentar toda e qualquer conta bancária mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 2166-0, Operação nº 006, Conta Corrente nº 4.-1, Alcobaça/BA.

**Art. 2.** A autorização de que trata o art. 1º desta portaria refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários de Empréstimos Consignados em folha de pagamento.

**Art. 3.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

---

**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidente

**PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000**  
**TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76**

# Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

*“Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei n.º 424/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2017, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas da Câmara Municipal de Caravelas, na forma do Anexo, que faz parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao QDD - Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária da Câmara em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS - BA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

---

**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidente da Câmara

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000  
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

# Câmara Municipal de Caravelas

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS ESTADO DA BAHIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Exercício: 2017		
<b>PODER</b>	<b>01.00.00 - PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>		
Código	Especificação da Despesa	Valor
<b>01.031.0012.1.001</b>	<b>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
4.4.90.51.00 00	Obras e Instalações	30.000,00
	<b>Total do Projeto/Atividade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>01.031.0012.2.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reservas e Reformas	20.000,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.11.00 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.403.800,00
3.1.90.13.00 00	Obrigações Patronais	313.236,00
3.1.90.91.00 00	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.92.00 00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.93.00 00	Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.90.14.00 00	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 00	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.33.00 00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pess Decorr. de Contratos de Terc.	1.000,00
3.3.90.35.00 00	Serviços de Consultoria	170.000,00
3.3.90.36.00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
3.3.90.39.00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.229,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	<b>Total do Projeto/Atividade:</b>	<b>2.376.565,00</b>
	<b>Total do Poder:</b>	<b>2.406.565,00</b>

# Câmara Municipal de Caravelas

Dispensa

## INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM - BRASIL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**

**CNPJ: 04.220.254/0001-76**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

**Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM – BRASIL - Objeto:** Prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de software para publicação de atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Itamaraju em Diário Oficial dos Municípios do Estado da Bahia - **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **Data:** 03/01/2017. **Processo Administrativo** 001/2017 e **Dispensa nº** 001/2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**

**CNPJ: 04.220.254/0001-76**

### RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2017

**Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM – BRASIL - Objeto:** Prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de software para publicação de atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Itamaraju em Diário Oficial dos Municípios do Estado da Bahia - – **Valor total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data do Contrato:** 03/01/2017 – **RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE - Presidente.**

# Câmara Municipal de Caravelas

Inexigibilidade

## E A L ROCHA - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS

CNPJ: 04.220.254/0001-76

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

**Contratada:** E A L ROCHA - ME – **Objeto:** Consultoria Contábil – **Valor total:** R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) – **Amparo Legal:** artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – **Data:** 03/01/2017 - **Processo Administrativo nº 002/2017 e Inexigibilidade nº 001/2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS

CNPJ: 04.220.254/0001-76

### RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2017

**Contratada:** E A L ROCHA - ME - **Objeto:** Consultoria Contábil – **Valor total:** R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) – **Vigência:** 12 (doze) meses – 13 parcelas: 13ª parcela é referente Prestação de Contas 2017 - **Data do Contrato:** 03/01/2017 – **RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE - Presidente.**

# Câmara Municipal de Caravelas

Inexigibilidade

## E A L ROCHA - ME

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS****CNPJ: 04.220.254/0001-76****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

**Contratada: E A L ROCHA - ME – Objeto:** Prestação dos serviços profissionais especializados no gerenciamento de alimentação do SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria) para a Câmara Municipal de Caravelas – **Valor total:** R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) – **Amparo Legal:** artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – **Data:** 03/01/2017 - **Processo Administrativo nº 003/2017 e Inexigibilidade nº 002/2017.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS****CNPJ: 04.220.254/0001-76****RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2017**

**Contratada: E A L ROCHA - ME - Objeto:** Prestação dos serviços profissionais especializados no gerenciamento de alimentação do SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria) para a Câmara Municipal de Caravelas – **Valor total:** R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) – **Vigência:** 12 (doze) meses – **Data do Contrato:** 03/01/2017 – **RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE - Presidente.**